



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 049/19

Processo Administrativo n.º 18/10/17643

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Orlando Carpino

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ORLANDO CARPINO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.996.900/0001-94, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 50 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	LENOVO NOTEBOOK IDEAPAD 310 15"	01	3.095,00
02	VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60 CM 200W BIVOLT	02	419,80
03	VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60 CM	01	209,90
04	LENOVO NOTEBOOK IDEAPAD 310 15"	01	3.095,00
05	CAMERA NIKON	01	1.199,00
06	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE X29 EPSON	03	6.837,15

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.855,85 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 50 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 ABR. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO
Diretora Educacional
RG: 22.879.651-9
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ORLANDO CARPINO

Representante Legal: *Elaine dos Santos Ribeiro*
RG nº *22879651-9*
CPF nº *249063248-51*